



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten initials

PROCESSO Nº: 2.446/2011.

DATA ABERTURA: 29/08/2011.

REQUERENTE: PAULO ROBERTO MARTINS – VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº096/2011.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE O PROGAMA PRIMEIRO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 2º TURNO

Em 26/09/2011

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N.º 096/2011

APROVADO 1º TURNO

Em 19/09/20

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º As empresas que forem beneficiadas por incentivo fiscal ou doação de áreas de terras para fins de empreendimentos, outorgado pelo Município de Aracruz, terão que reservar, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de trabalho ofertadas, ao programa primeiro emprego, da população residente neste município a mais de 02 (dois) anos, que tenham concluído curso profissionalizante em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

§ 1º. Estará habilitado aos benefícios desta lei, toda população residente a mais de dois anos no Município de Aracruz, que tenha concluído curso profissionalizante em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, regularmente inscritos no Programa Primeiro Emprego na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da competente regulamentação.

§ 2º - As vagas de que trata a presente lei, serão destinadas, àqueles que tenham concluído curso profissionalizante em instituição de ensino, reconhecida pelo MEC. Residentes ou domiciliados há mais de 02 (dois) anos no Município de Aracruz, devidamente comprovados.

§ 3º - As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta lei devem estar regulares perante a legislação federal do trabalho e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

§ 4º - Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas sem experiência profissional (comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços), independente da idade, salvo restrição legal.

Art. 2º. As inscrições das pessoas, ora instituídas serão coordenadas, supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e contará com a colaboração das demais Secretarias e Órgãos Municipais.

Art. 3º. As inscrições das pessoas no Programa Primeiro Emprego, serão efetivadas de acordo com a regulamentação da presente lei, a ser baixada pelo Executivo Municipal, através de decreto no prazo de 90 dias contados da data de publicação.

Art. 4º. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo 1º (primeiro) desta lei, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



Câmara Municipal de Aracruz

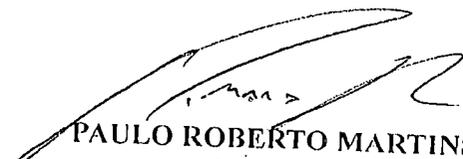
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. O empregador, respeitada a legislação trabalhista e na forma do regulamento, poderá, mantendo o percentual desta lei, substituir a pessoa contratada por outra igualmente inscrita no Programa.

Art. 6º. O não cumprimento desta lei acarretará a perda do incentivo fiscal ou da área doada recebida e o conseqüente ressarcimento aos cofres públicos da fração já auferida a título de benefício.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de agosto de 2011.



PAULO ROBERTO MARTINS
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16
03
Aracruz

PROCESSO Nº 2.446/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 29/08/2011.

PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

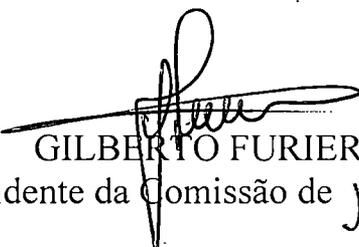
12
04
Abels

PROCESSO Nº 2.446/2011

ENCAMINHAMENTO

A procuradoria para parecer.

Em: 02 de setembro de 2011.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Comissão de *justiça*



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 2.446/2011.

AUTOR: PAULO ROBERTO MARTINS.

PARECER PROCURADORIA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Projeto de Lei nº 096/2011).

Senhor Presidente,

Examinando o Projeto de lei apresentado pelo nobre vereador Paulo Roberto Martins, denota-se que a sua finalidade precípua é incentivar o primeiro emprego no município, cuja proposta visa atender a uma determinada parcela da sociedade que tem dificuldade de conquistar o tão sonhado primeiro emprego.

Observa-se, sobretudo, que tal iniciativa se baseia no fato de que as empresas beneficiadas com doações de áreas ou isenções fiscais devem também dar uma contrapartida social ao município.

5
H. Martins

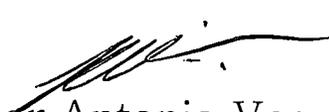


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, tendo em vista a sua natureza e destinação, conclui-se que o aludido projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, portanto, salvo melhor entendimento desta Digna Presidência e demais membros da Ilibada Comissão de Justiça, opinamos pela sua normal tramitação na forma regimental, é o parecer.

Aracruz, 12 de setembro de 2011.


Helber Antonio Vescovi
Procurador da CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2.446/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 096/2011
AUTOR: Vereador Paulo Roberto Martins
EMENTA: Dispõe sobre o Programa Primeiro Emprego e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria é **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 15 de setembro de 2011.

PRESIDENTE: Gilberto Furieri
RELATOR: Orvanir Pedro Boschetti.....
MEMBRO Anderson Segatto Ghidetti.....

APROVADO 1º TURNO

Em 19/09/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 26/09/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2.446/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 096/2011
AUTOR: Vereador Paulo Roberto Martins
EMENTA: Dispõe sobre o Programa Primeiro Emprego e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanhamento voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aracruz,

Em: 15 de setembro de 2011.

PRESIDENTE: Ozair Coutinho G. Auer
RELATOR: Jocimar Rodrigues Borges
MEMBRO: Gilberto Furieri

APROVADO 1º TURNO

Em 19 / 09 / 2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 26 / 09 / 2011

Presidente da Câmara

09
f. 1/2011



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 120ª Sessão Ordinária Data: 19/09/2011

2º Turno: 121ª Sessão Ordinária Data: 26/09/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 096/2011 - Dispõe sobre o programa primeiro emprego

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X		X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		ausente		X		ausente	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	ausente		ausente		ausente		ausente	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	X		X		X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL			PRE	SI	DEN	TE		
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X		X		X	

GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 08.....votos 2º Turno: favoráveis 07.....votos
 contrários 00.....votos contrários 00.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 08.....votos 2º Turno: favoráveis 07.....votos
 contrários 00.....votos contrários 00.....votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 120ª Sessão Ordinária Data: 19/09/2011

2º Turno: 121ª Sessão Ordinária Data: 26/09/2011

PROPOSIÇÃO:

Dispõe sobre o programa primeiro emprego

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		ausente	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X	
GILBERTO FURIERI	ausente		ausente	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis ..08.....votos
contrários ..00.....votos

2º Turno: favoráveis ..07.....votos
contrários ..00..votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 27 de setembro 2011.

Of. nº 318/2011
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 096/2011 –Dispõe sobre o programa primeiro emprego**, de autoria do vereador Paulo Roberto Martins, o qual foi **aprovado** em 2º Turno na 121ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada no dia 26/09/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal
Nesta